



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

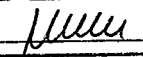
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 058/2020, de 13 de Maio de 2020.

JYS

Publicado no Boletim Oficial
Em JS / 05 / 20
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:


Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 224.562-2/08, a Portaria n° 167/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 06/07/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 5124/2007, CARMEM HELENA SERRI POEYS, servidora pública municipal, no cargo de Professora, nível A-2, matrícula n° 466-9, admitida em 01/01/1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.227/9.125 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.145,33 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.227/12.775)
Vencimento base (A-II) – Lei 1.380/12	1.058,63	954,45
Triênio: 15% - Lei 500/93	158,79	143,16
Quinquênio: 5% - 796/99	52,93	47,72
Totais	1.270,35	1.145,33

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19